Docusign Envelope ID: DB680F9A-AD90-482E-8DEE-0A1751085FE1

... continuação

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ/MF nº 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.300.020.821

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Reconhecimento da receita - Controladora e Consolidado - (Nota 21)	
As receitas de prestação de serviços são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados, considerando glosas (procedimentos efetuados mas não aprovados pelos planos e operadoras de saúde). A Companhia e suas controladas utilizam o método do valor esperado para estimar a receita, devido ao grande número de planos e operadoras de saúde, além de bases estatísticas de percentuais históricos de glosas dos últimos 3 anos, com o objetivo de mensurar e reconhecer correspondentes perdas. Devido à relevância das receitas de prestação de serviços, bem como aos julgamentos exercidos pela administração na determinação das estimativas relacionadas à mensuração das perdas estimadas com glosas, mantivemos essa uma área de foco de nossos trabalhos de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Entendimento do processo e das políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para o reconhecimento de receita, especificamente os relacionados ao faturamento dos serviços prestados e à mensuração dos serviços prestados e ainda não faturados (receitas a faturar). • Revisão da reconciliação dos relatórios de faturamento com o saldo contábil de receita reconhecida nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. • Realização de testes documentais, como por exemplo a inspeção dos espelhos de atendimento (aceite do cliente), dos aceites dos planos e operadoras de saúde, liquidações financeiras, faturas e relatórios médicos, com base em amostra, com objetivo de obter evidências sobre a existência da receita de serviços faturados e a faturar, principalmente no fim do exercício, avaliando o momento e montantes do reconhecimento da receita. • Análise e testes das premissas estabelecidas pela administração relacionadas a glosas dos planos e operadoras de saúde, bem como dos critérios para mensuração das perdas estimadas com glosas, além de recálculo das correspondentes provisões para perdas. • Análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como base nos procedimentos acima resumidos, o reconhecimento de receitas de prestação de serviços, incluindo as glosas, e as divulgações correlatas são razoáveis e consistentes com as informações obtidas.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Barueri, 13 de agosto de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP027083/F-3

Carlos Eduardo Guaraná Mendonça
Contador
CRC 1SP196994/O-2

SUÍTE ARQUITETURA S/S

CNPJ: 39.524.027/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA

Suite Arquitetura S/S, com sua sede a Rua Professor Artur Ramos, 183 - 12º andar - Conjunto 121 - Jardim Paulistano - CEP 01454-905 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 39.524.027/0001-19, com seu ato constitutivo devidamente registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - sob nº 180.736 em sessão de 10/08/2020 (denominada "Sociedade"), convoca os seus Sócios para se reunirem em sede de Reunião de Sócios de forma extraordinária, no dia 25 de Agosto de 2025, às 15 horas, em primeira convocação, por videoconferência, no link do Google Meet disponibilizado ao final deste edital, nos termos dos artigos 1.030, 1.080-A, 1.085 e 1.152, § 3º do Código Civil, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a exclusão da sócia Manuela de Andrade Girardi, brasileira, arquiteta, solteira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida aos 29/08/1990, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.257.544-2-SSP/SP, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP sob nº A178215-0e no CPF/ME sob nº 072.303.449-48, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside na R. Brasília, 34, apto. 11, Itaim Bibi, CEP 04534-040 em virtude da prática de atos de inegável gravidade contra a sociedade, incluindo concorrência desleal, constituição de sociedade concorrente da Sociedade, tentativa de desvio de clientes e utilização de recursos da Sociedade para fins particulares 2. Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir as deliberações tomadas com base no assunto elencado acima; 3. Outros assuntos relacionados à pauta da reunião. Nos termos do art. 1.074 do Código Civil, a Reunião de Sócios instalar-se-á com a presença de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento), em primeira convocação. Caso não haja instalação em primeira convocação, o presente edital será novamente publicado para realização da Reunião de Sócios em sede de segunda convocação, com qualquer quórum.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2025.

Maria Carolina Righi Mauro

Link: https://meet.google.com/ito-gyuo-zwy

GREENFUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Ata da Assembléia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anonima realizada em 06 de Janeiro de 2025

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, as 10:00 horas, na sede da sociedade Greenfuel Comércio e Serviços Automotivos Ltda, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº. 2.466, 6º andar, Jardim Paulista Cep: 01:402-000 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia de Instalação, os únicos sócios quotistas dessa sociedade, adiante nomeados e qualificados, para tratarem do assunto da ordem do dia, qual seria a transformação da sociedade que gira por quotas de sociedade limitada (LTDA), para Sociedade Anônima – S/A. Da Qualificação dos Sócios Quotistas: I.- Marcos César Pereira da Silva, Brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 14.799.150-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.009.108-32, residente e domiciliado na Rua Fernando Caldas, nº. 284, Rolinópolis, CEP: 05.535-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; II. Quantun Ecológico Participações Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, sito á Rua Severino Linhares Pordeus, nº. 79 – Cx. Postal 023, Jardim Oceania, CEP: 58:037-208, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.927.265/0001-78, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE. nº. 25.201.010-772, representada por seu único sócio o Sr. Marcos César Pereira da Silva, já acima qualificado, que por decorrência de seu ingresso na Sociedade Greenfuel Comércio e Serviços Automotivos Ltda, em ato de (2ª) Segunda Alteração Contratual, datado e assinado na data de 17 de Dezembro de 2024, sob o protocolo na JUCESP sob o nº. 0.087.124/25-7, por aquisição de transferência da totalidade de quotas adquiridas do sócio retirante, naquele ato, o Sr. Victor Abou Nehmi Filho, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.496.482-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº. 964.499.348-91, residente e domiciliado na Rua Maguari, nº. 155, chácara Flora, CEP: 04:643-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Na qualidade de únicos sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade Greenfuel Comércio e Serviços Automotivos Ltda, os sócios Marcos César Pereira da Silva e a Sociedade empresária limitada, Quantum Ecológico Participações Ltda, em prol de atender os anseios comerciais e de expansão dos negócios da Sociedade, resolvem adiante a saber. Da Eleição do Presidente da Assembléia: Os únicos sócios quotistas remanescentes da sociedade, ultra qualificados, a fim de conduzir os trabalhos, decidem nomear como presidente da presente assembleia, o sócio Marcos César Pereira da Silva, já qualificado, que expos para apreciação e deliberação, a proposta de Transformação da Sociedade Limitda (Ltda), para Sociedade Anonima (S/A), esclarecendo que a justificativa da proposta, visava ampliar o quadro de investidores e associados da Sociedade, com o fim de ampliação dos negócios em níveis de competitividade no mercado dos produtos e serviços a serem ofertados em maior escala, mas que para que tais objetivos fossem alcançados, seria necessário o aporte de capital financeiro, com a captação por novos sócios investidores, o que, sendo apreciado por todos os presentes, aclamaram por unanimidade a proposta de transformação da sociedade Greenfuel Comércio e Serviços Automotivos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ. nº. 52.722.872/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE. 35.262.508.868, para tipo de Sociedade Anônima, em cumprimento aos preceitos legais aplicáveis á matéria e demais legislação pertinente em vigor. Por unanimidade, foi deliberada a Transformação da Sociedade Limitada, em Sociedade Anomina e, em seguida, o Sr. Presidente procedeu a transcrição em ATA do que ficou aprovado na presente assembleia e as Declarações da Diretoria, redigidos em conformidade com o que ficou aprovado, e, NADA MAIS havendo a tratar e sem manifestações em contrário, deu-se encerrado os trabalhos, e á lavratura da presente ata, qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes, sócios quotista e membros da diretoria, para que surta os efeitos legais a que se destina, que após assinada será em cumprimento ao princípios da publicidade e transparência, ser publicada em veículo de comunicação escrita "JORNAL" local de alcance e conhecimento do público em geral. São Paulo – SP, 06 de janeiro de 2025. Sócio quotista (presidente) assembleia - Marcos César Pereira da Silva; Sócio quotista Ingressante: Quantun Ecológico Participações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL – Pregão Eletrônico nº 90058/2025

Edital nº 77 de 14 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços de curativos para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica e Especializada, Programa Melhor em Casa e pacientes detentores de Mandado Judicial pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - Abertura da Sessão: 03/09/2025 – O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 151, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 14 de agosto de 2025.
Mário Toyama
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 054/2025, que tem como objetivo a aquisição de matérias-primas, capsulas e embalagens para a farmácia de manipulação, o início da sessão de abertura será no dia 28/08/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 055/2025, que tem como objetivo a aquisição de medicamentos, o início da sessão de abertura será no dia 01/09/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 059/2025, que tem como objetivo a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, visando o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários da folha municipal, o início da sessão de abertura será no dia 05/09/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Agosto de 2025.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada NOVA DATA de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFICS, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA DIVERSAS ÁREAS, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS.** O período de envio das propostas será a partir de 15/08/2025 até 29/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 29/08/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da bll.org.br com cópia para o e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br e bll.org.br, à partir do dia 15/08/2025.

Orlândia, SP, 14 de Agosto de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL – Pregão Eletrônico nº 90056/2025 - Retificado I

Edital nº 75 de 11 de agosto 2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, remoção, depósito e guarda de veículos e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos em razão de infração de trânsito no município de Itaquaquecetuba – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Abertura da sessão passa a ser: 04/09/2025 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 151, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 14 de agosto de 2025.
Mário Toyama
Secretário Municipal de Administração e Modernização

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 26/2025 - PUSP-RP - PROCESSO Nº: 154.00008188/2025-65

A Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob n° 26/2025 - PUSP-RP, do tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/08/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/08/2025, além da página do Compras.Gov, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

BLENDPAPER SECURITY PAPÉIS ESPECIAIS S.A.

Sociedade por Ações de Capital Fechado
CNPJ nº 02.364.069/0001-20 - NIRE: 35300575385

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Agosto de 2025

1. Data, Horário e Local: em 14 de agosto de 2025, às 15h00 (quinze horas), na sede social da Blendpaper Security Papéis Especiais S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), no município de Salto, Estado de São Paulo, na Rodovia da Convenção, nº 30, sala 1, bairro Salto de São José, CEP 13.324-240. **2. Composição da Mesa:** Presidente: RICCARDO GAMBAROTTO; Secretário: NATALIA HELENA CINOTTI SILVA. **3. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Gbrbr Holding S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 15º andar, sala 1, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no CNPJ sob o nº 37.783.968/0001-41 ("GBRBR Holding"); e (ii) **Villa-Lobos Holding S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 15º andar, sala 4, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no CNPJ sob o nº 52.632.980/0001-49 ("Villa-Lobos Holding" e, quando com conjunto com a GBRBR Holding, "Acionistas"), ambas representadas, nos termos de seus documentos societários, por **Riccardo Gambarotto** e **Carolina Ribeiro da Silva Filli**. **4. Ordem do Dia:** deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Emissão"), para colocação privada, com as características descritas a seguir ("Debêntures"); (ii) a outorga das Garantias (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) autorização à Diretoria da Companhia para que esta pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e da outorga das Garantias objeto das deliberações acima; (iv) a renúncia, pelos acionistas da Emissora, ao exercício do direito de preferência para subscrição das Debêntures, nos termos do artigo 57, §1º da Lei das Sociedades por Ações; e (v) ratificação de todos os atos relativos à Emissão e à outorga das Garantias que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia, tais como a contratação do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), assessores legais, Escriturador, Banco Liquidante, Agente Depositário, entre outros, bem como de todos os atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) a (iv) acima. **5. Deliberações:** instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas, o quanto segue: 5.1 Considerando que a unanimidade dos debenturistas da "*1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada*" ("Primeira Emissão") aprovou, em assembleia geral realizada nesta data, o compartilhamento de garantias das debêntures emitidas no âmbito da Primeira Emissão de forma *pari passu* e proporcional às obrigações garantidas das Debêntures, aprovar a realização da Emissão, de acordo com as seguintes características e condições, que serão formalizadas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Blendpaper Security Papéis Especiais S.A.*" ("Escritura de Emissão"): **(i) Número da Emissão**. A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora. **(ii) Número de Séries**. A Emissão será realizada em série única. **(iii) Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão é de R$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **(iv) Data e Local de Emissão das Debêntures**. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 14 de agosto de 2025 ("Data de Emissão") e as Debêntures consideram-se emitidas na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Local de Emissão"). **(v) Quantidade de Debêntures Emitidas.** Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures, em série única. **(vi) Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais). **(vii) Prazo e Data de Vencimento**. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.294 (mil, duzentos e noventa e quatro) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de fevereiro de 2029 ("Data de Vencimento"). **(viii) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados e não farão jus a participação nos lucros da Emissora, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem registradas em nome do titular na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(ix) Conversibilidade.** As Debêntures são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal unitário, de emissão da Emissora ("Ações da Conversão"), nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações e da Escritura de Emissão. **(x) Espécie**. As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **(xi) Banco Liquidante e Escriturador**. O banco liquidante e escriturador da presente Emissão será a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Banco Liquidante" e "Escriturador", cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a sucedê-lo na prestação dos serviços de banco liquidante e de escriturador previstos na Escritura de Emissão). **(xii) Agente Fiduciário.** A Companhia nomeará a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, acima qualificada ("Agente Fiduciário") como agente fiduciário das Debêntures. **(xiii) Colocação das Debêntures**. As Debêntures serão objeto de colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão. **(xiv) Preço e Forma de Integralização**. As Debêntures serão (a) subscritas mediante a celebração de boletins de subscrição das Debêntures, cujo modelo integra a Escritura na forma do seu Anexo II ("Boletim de Subscrição"); e (b) integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de integralização com ágio ou deságio, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, em cada data em que ocorrer a integralização das Debêntures (cada uma, uma "Data de Integralização"). Caso a integralização ocorra em mais de uma data, o preço de integralização das Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão. **(xv) Remuneração**. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, podendo tal valor ser aumentado para 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), caso implementado o *Step Up* (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão ("Remuneração"), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. ***(a) Step Up***. A partir da primeira Data de Integralização e durante todo o prazo de vigência das Debêntures, caso atendidas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão, os Debenturistas farão jus a um aumento linear na Remuneração, não cumulativo, de modo que a Remuneração passará a ser equivalente à variação acumulada de 100% (ce/m por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.11.2 da Escritura de Emissão ("*Step Up*"). O *Step Up* será implementado automaticamente, mediante notificação da Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas nesse sentido, a partir da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente subsequente à data em que for constatada, pela Emissora, a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Aplicação do *Step Up* (conforme definido na Escritura de Emissão). **(xvi) Pagamento da Remuneração**. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga mensalmente, de acordo com a tabela estabelecida no Anexo I à Escritura de Emissão (cada uma destas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **(xvii) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário**. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado de acordo com a tabela estabelecida no Anexo I à Escritura de Emissão (cada uma destas datas, uma "Data de Pagamento da Amortização" e, quando em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração, "Datas de Pagamento"). **(xviii) Encargos Moratórios**. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (a) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(xix) Garantias**. Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), serão constituídas as seguintes garantias reais e fidejussórias, descritas, de forma pormenorizada, na Escritura de Emissão ("Garantias"), as quais deverão permanecer válidas e exequíveis até a integral liquidação das Obrigações Garantidas: **(a) Fiança**. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, cada um dos Garantidores, a saber, a GBRBR Holding, acima qualificada, a Villa-Lobos Holding, acima qualificada (em conjunto, "Garantidoras Pessoas Jurídicas"), **Carolina Ribeiro da Silva Filli**, brasileira, empresária, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 15º andar, sala 1, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 143.004.478-02 ("Carolina"), casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **Gian Francesco Filli**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 269.839.528-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 1590, Apartamento 182 CEP 04533-020 ("Gian") e **Riccardo Gambarotto**, brasileiro, empresário, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 15º andar, sala 1, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrito no CPF sob o nº 054.016.768-16, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **Janaina Dellape**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 274.634.698-24, residente e domiciliada na Rua da Encosta, nº 100, CEP 06805-250, na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo ("Riccardo" e, quando em conjunto com Carolina e Gian, "Garantidores Pessoas Físicas" e, os Garantidores Pessoas Físicas, quando em conjunto com a Garantidoras Pessoas Jurídicas, "Garantidores"), nos termos do artigo 822 do Código Civil, obrigar-se-á, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, como coobrigados e devedores solidários, prestando fiança em favor dos Debenturistas, obrigando-se, bem como a seus respectivos